



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

EDITAL Nº 168 /2024

ALINEAÇÃO DE MATERIAL/SUCATA/EQUIPAMENTO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

DRª, MARIA IDALINA ALVES TRINDADE, Presidente da Câmara Municipal de Nisa faz saber que, de harmonia com o despacho do Vice-Presidente de 13 de novembro de 2024, no uso da competência do disposto da alínea cc) do nº 1 do artigo 33º, delegada por deliberação da Câmara reunida nº 147/2021 de 26-10-2021, autoriza a abertura do concurso público para “**ALINEAÇÃO DE MATERIAL/SUCATA/EQUIPAMENTO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE NISA**”, nas seguintes condições:

Concurso público para alienação de material/ sucata/equipamento nos seguintes termos e condições:

QUANTIDADE ESTIMADA DE MATERIAL

A quantidade de sucata/equipamento a serem alienados estima-se em 6 000 kgs, composto por dois cofres em aço, painéis eletrónicos informativos, estruturas metálicas, contentores metálicos de lixo, equipamento avac e resíduos de metais ferrosos. O presente material a alienar encontra-se depositado no antigo aterro sanitário.

PREÇO BASE

O preço base para o material a alienar é definido em 0,15 €/Kg.

1. A alienação far-se-á por proposta, em subscrito fechado e terá como objetivo a “**Venda de sucata e equipamento**”;
2. O critério de adjudicação da totalidade do material é o preço mais alto proposto por Kg de sucata, que, após o conhecimento do valor total pesado, se aplicará a seguinte fórmula;

$$\text{Preço/kg (€)} \times \text{Peso real de sucata (kg)} = \text{Preço de Venda}$$

3. Os interessados deverão proceder à entrega da proposta em carta fechada, na Secção de Expediente e Arquivo da Câmara Municipal de Nisa, sita no Edifício do Hospital Velho na rua Santa Maria, em cujo o rosto se deve escrever a expressão “ **Proposta para Alienação de Sucata e Equipamento pertencente ao Município de Nisa** “, ou enviá-las por correio, sob registo e aviso de receção, de modo a serem recebidas no prazo de 30 dias seguidos, a contar do dia seguinte à data do edital.
4. O ato público de abertura das propostas ocorrerá pelas 11 horas no dia útil seguinte ao termo de entrega das propostas, na sala de reuniões das Oficinas Municipais sito na Zona Industrial de Nisa.
5. Só podem intervir no ato público os proponentes ou os seus representantes que, para o efeito estiverem devidamente credenciados;
6. A referida sucata e equipamento podem ser vistos nos locais indicados no quadro anterior, até ao segundo terço do prazo para apresentação das propostas;
7. Para verem a sucata e o equipamento os interessados devem solicitar por escrito;



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

8. Das propostas devem constar:
 - a) Nome e morada do proponente;
 - b) Indicação do nº do Cartão do Cidadão ou certidão do registo comercial, se for empresa;
 - c) Indicação do nº de identificação fiscal;
 - d) Preço oferecido pelo kg de sucata e equipamento (em numerário e extenso);
 - e) Deve apresentar o alvará de licença para realização de operações de resíduos, ou outro legalmente exigido;
 - f) Indicar prazo para a recolha do material, não superior a 30 dias;
 - g) Situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
 - h) Situação tributária regularizada perante a Administração Fiscal.
9. No dia e hora do ato público, são abertos os envelopes e verifica-se:
 - a) Se os requisitos do ponto 3 se encontram satisfeitos pelos proponentes;
 - b) Os valores das propostas recebidas;
10. Constitui Causa de Exclusão das propostas e dos concorrentes as seguintes faltas:
 - a) A não observação de qualquer um dos elementos referidos nos pontos 3 e 8;
 - b) A não apresentação de valor na proposta;
11. Na eventualidade de terem sido apresentadas propostas de igual valor de que resulte uma situação de empate, será dada preferência ao prazo mais curto para recolha da sucata e equipamentos;
12. O pagamento da sucata e equipamentos será feito na Tesouraria do Município da seguinte forma:
 - a) 50% do valor do peso estimado, cinco dias a partir do conhecimento da adjudicação, para garantir a reserva da sucata e equipamento;
 - b) Os restantes 50% do valor serão pagos após a pesagem final de recolha dos materiais;
 - c) Se não fizer os pagamentos do valor referido na alínea a, sem qualquer justificação dentro dos cinco dias, a sua proposta e a respetiva adjudicação são dadas como nulas.
13. É da responsabilidade do adquirente da sucata e do equipamento:
 - a) Efetuar os pagamentos referidos conforme no ponto nº 12;
 - b) Levantar a sucata e equipamento no prazo máximo de 30 dias e só após o pagamento dos 50% do valor do peso estimado;
 - c) A recolha dos bens incluindo todos os custos associados à mesma;
14. Critério de adjudicação – O preço mais alto proposto por Kg de sucata;
15. Pesagem dos Materiais
 - a) A pesagem dos materiais é da responsabilidade do adjudicatário;



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

- b) A pesagem deve ser obtida pela pesagem do material recolhido com o da viatura que irá efetuar o transporte, antes e depois de carregada, em local designado pelo adjudicante, na presença de ambas as partes, sendo os custos devidos da responsabilidade do adjudicatário.
16. A Câmara Municipal de Nisa, reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se verificar haver conluio entre os proponentes e/ou prejuízo para o Município.
17. Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita a presente alienação, serão prestados pela Comissão abaixo identificada, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

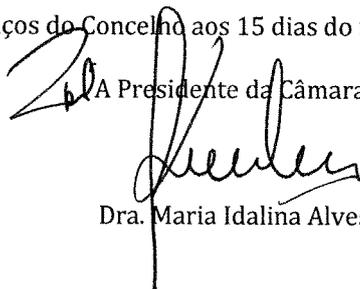
Propõe-se ainda, que a Comissão de apreciação seja constituída pelos seguintes elementos:

- Maria da Cruz Miguéns Alfaia Polido Semedo, Presidente da Comissão
- Alfredo José Barroso Dias, Vogal substituto do Presidente
- Bruno Miguel Tomé Jorge, Vogal

Em situação de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, proceder-se-á a sua substituição pelos seguintes membros:

- Luís Alberto Gonçalves Marques, Vogal suplente
- Maria da Graça Sampaio Paulo, Vogal suplente
- José Manuel Bizarro Polido, Vogal suplente

Nisa Paços do Concelho aos 15 dias do mês de novembro de 2024


A Presidente da Câmara Municipal
Dra. Maria Idalina Alves Trindade

